

EDITAL PROEN Nº004/2019

O Pró-reitor de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - UNIDAVI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o curso de graduação em Fisioterapia pelo Seletivo Unidavi, para ingresso no segundo semestre letivo de 2019.

1 DA SELEÇÃO

1.1 A seleção será através do preenchimento de cadastro e realização do Seletivo Unidavi, simultaneamente.

1.1.1 Documentos necessários para o preenchimento do cadastro:

- Registro Geral – RG
- Cadastro Pessoa Física – CPF

2 DO PERÍODO DO SELETIVO UNIDAVI E MATRÍCULA

2.1 O período de realização do Seletivo Unidavi e matrícula é de 04 de fevereiro a 12 de julho de 2019.

2.2 A Unidavi reserva-se ao direito de encerrar o oferecimento do curso a partir do preenchimento de 100% das vagas disponibilizadas neste Edital.

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Pode participar deste Edital, o candidato com certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio, observando o item 8 deste Edital.

4 DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRO DO SELETIVO UNIDAVI

4.1 O cadastro e o Seletivo Unidavi serão realizados no Setor de Processos Seletivos, Campus Rio do Sul, das 8h às 11h e das 13h às 21h.

5 DO LOCAL, CURSO, TURNO, VAGAS E INÍCIO DAS AULAS

UNIDAVI

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	INGRESSO
Rio do Sul	Fisioterapia	Noturno	50	2/2019

5.1 As aulas do curso do presente Edital terão início no segundo semestre letivo de 2019, conforme Resolução CONSUNI nº 35 que aprova o calendário acadêmico 2019, dia 29 de julho do corrente.

5.2 A Unidavi reserva-se ao direito de não oferecer o curso, caso não preencha turma até o encerramento das matrículas. Para constituir-se uma turma faz-se necessário o preenchimento de 100% das vagas oferecidas.

5.2.1 Havendo o cancelamento do curso por motivos de demanda, a Unidavi fará a devolução da totalidade da taxa de matrícula através de depósito bancário.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção para as vagas oferecidas será feita de acordo com a ordem de chegada e após aprovação do candidato, na realização do Seletivo Unidavi e classificação.

6.1.1 Para ser classificado, o candidato deverá ter acerto de, no mínimo, 20% no resultado do Seletivo Unidavi.

7 DO LOCAL E DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada na Secretaria Acadêmica do Campus de Rio do Sul, das 8h às 11h e das 13h às 21h.

7.2 Para a realização da matrícula o candidato deverá trazer os seguintes documentos ORIGINAIS:

- Histórico escolar do Ensino Médio.
- Diploma ou certificado do Ensino Médio.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Registro Geral (RG).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Comprovante de vacinação contra rubéola (mulheres de 12 a 40 anos, Lei n.º 10.196 de 24/07/1996).
- Comprovante de residência.
- Declaração de Pessoa com ou sem Deficiência (preenchido no local de inscrição do Seletivo).
- Comprovante de Aprovação do Seletivo (entregue ao final da prova).

7.3 No ato da matrícula, o candidato menor de 18 anos, deverá vir acompanhado de pais ou responsáveis legais para assinatura do Contrato.

7.4 No ato da matrícula, o Responsável Legal, deve estar munido de RG, CPF e comprovante de residência.

7.5 A matrícula e o pagamento deverão ser efetivados em até três dias após a realização do Seletivo Unidavi, sob pena de perda da vaga.

8 DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

8.1 O candidato com deficiência, física ou sensorial, que necessitar de tratamento diferenciado para cursar o ensino superior deverá, primeiramente, assinar a Declaração de Pessoa com ou sem Deficiência (ANEXO I), à disposição no Setor de Processos Seletivos, Campus Rio do Sul, das 8h às 11h e das 13h às 21h.

8.1.1 Dos procedimentos e documentos necessários para o Seletivo Unidavi, do aluno portador de deficiência:

- Entrega da Declaração de Pessoa com Deficiência.

- Agendamento de entrevista com o Núcleo de Orientação a Pessoas com Necessidades Especiais (Nopne), das 8h às 11h e das 13h às 17h.
- Laudo médico atualizado, comprovando o tipo de deficiência.
- Parecer descritivo da escola do Ensino Médio.
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente

8.2 A entrega dos documentos e os procedimentos deverão ser feitos em até 20 dias antes do término do Seletivo Unidavi.

8.3 A pessoa com deficiência, física ou sensorial, deverá declarar e comprovar, mediante laudo médico, a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

8.4 O candidato só poderá realizar o Seletivo Unidavi mediante declaração favorável, expedida pelo Nopne.

8.5 A Unidavi não é credenciada como Escola Especial e, portanto, reserva-se ao direito de não ofertar vaga para candidatos com deficiência intelectual.

9 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1 Ao preencher o cadastro o candidato concorda com os termos do presente Edital.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino (Proen).

9.3 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 04 de fevereiro de 2019.

CHARLES ROBERTO HASSE
Pró-reitor de Ensino

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM OU SEM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

Curso pretendido: _____

Você possui alguma deficiência? Sim () Não ()

Caso sim, qual o tipo?

() Física (motora)

() Visual

() Auditiva

() Outra, especifique:

Qual a necessidade de adaptação? (Descrever)

Obs.: A omissão das informações na Declaração de Pessoa com ou sem Deficiência, acima mencionada, importa na extinção imediata do contrato e rompimento do vínculo entre a UNIDAVI e o declarante, sem qualquer responsabilidade por parte da IES.

Rio do Sul, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Acadêmico: _____

Assinatura do responsável: _____

Telefones de contato: _____